

PROJETO DE LEI Nº 062/2011

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), adicionável à seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO
0404 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
0404.17.511.0014.2031 Saneamento Básico Rural
3.3.9.0.30.00.00.00-0001 Material de Consumo.... Red- 149 R\$ 8.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.26.782.0006.1004 Pavimentação e Conservação de Estrada
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações. Red- 130 R\$ 8.500,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

Claudir Sotille
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal a fim de possibilitar a execução de obras na rede municipal de abastecimento de água.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.